



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 001/2022  
**Decisão** : 008/2022-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.6.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900052400/2021  
**Interessado** : Ápice Engenharia e Serviços Ltda.

**EMENTA:** Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900052400/2021, lavrado em desfavor da Ápice Engenharia e Serviços Ltda., por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, por improcedência.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 001/2022, realizada por videoconferência, no dia 19 de janeiro de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900052400/2021, lavrado em desfavor da Ápice Engenharia e Serviços Ltda., por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, referente à prestação de serviços de *Execução de Projeto Arquitetônico, Projetos dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios - SPCI e de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA* - Contrato nº 33/2020; considerando que a RRT nº 9840912, correspondente ao registro do contrato fiscalizado, foi registrada em 18/08/2020, ou seja, anteriormente à lavratura do auto; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos José Chaprão, diante do exposto, favorável ao cancelamento do Auto de Infração, em função da sua improcedência, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, por improcedência, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Francisco de Assis Jurubeba, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Jayme Gonçalves dos Santos, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Ricardo Luiz de Alencar Arraes, Regina Celli Lins de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Stênio de Coura Cuentro, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2022.

**Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes**  
**Coordenadora da CEEC**